



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

binete da Presidência

LEI Nº 1501

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor de EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Especial no valor de Cr\$ 350 000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado ao término do Grupo Escolar / Estadual de Vila Pinheiro.

Artº 2º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS

Serviços em Regime de Programação Especial

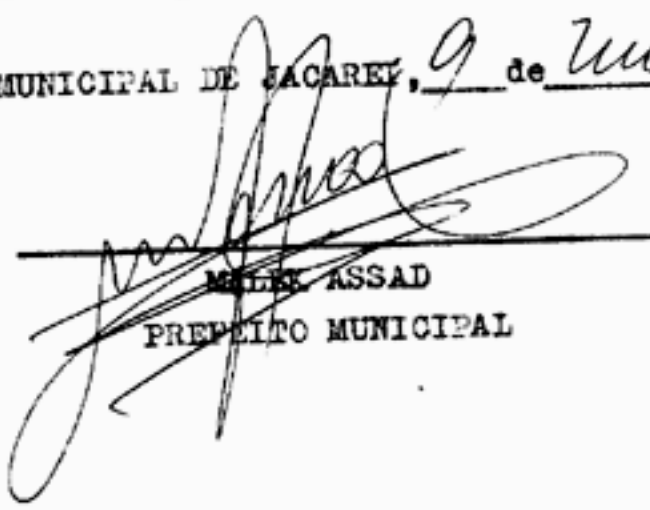
Obras Públicas

Praças e Ruas - Pavimentação

Pavimentação em asfalto

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 9 de Junho de 197


M. ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL